DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Advertências / Notificações 3
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Pedra Bela 2026

Resolução CMDCA n° 05/2026
De 12 de maio de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal n° 484, de 09 de abril de 2015 e portaria n° 3800 de 03 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre o Processo de Eleição Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pedra Bela/SP , bem como deliberação ocorrida em reunião extraordinária do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização, condução e acompanhamento do Processo de Eleição Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pedra Bela/SP, nos termos do Edital nº 01/2026.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I – Ismara de Carvalho Bastos;
II – Dalva Graziele Oliveira da Silva;
III – Eliane Aparecida Cenciani Baião.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral exercer as atribuições previstas no Edital nº 01/2026 e na legislação pertinente, especialmente no que se refere à coordenação, fiscalização e deliberação acerca das etapas do processo de escolha suplementar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ismara de Carvalho Bastos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	14/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 09/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E SERVIÇOS MÉDICOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER AMBULATORIAL E ELETIVO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE: DR. JORGE HIRODI ORITA E CENTRO DE SAÚDE ANGELINA SANT'ANA SCHIEVENIN, DESTINADOS À DIRETORIA DE SAÚDE DE PEDRA BELA - SP.

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, o Prefeito Vanderlei Lopes da Silva, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
Endereço: Rua Salvador Sancho, 75c – Vila Homero – São Paulo/SP
CNPJ: 37.092.326/0001-04
Representante Legal: Hugo Fernandes Damasceno
CPF: 100.022.976-98

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão Eletronico n. 09/2026 e, na data de 12/05/2026, conforme apontado pela Diretoria de Saúde através do Ofício n.º 78/2026, de 07 de maio de 2026, foi identificado o descumprimento sistemático da carga horária mensal contratada para as seguintes especialidades: Ginecologia e Psiquiatria.

Ante o exposto, por meio desta, fica a empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA **NOTIFICADA,** a proceder com a regularização imediata da carga horária nas especialidades de Ginecologia e Psiquiatria, em conformidade estrita com o objeto licitado, no prazo constante do contrato, sob pena de aplicação das penalidades legais neste previstas.

Pedra Bela, 12 de maio de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br